



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

**Resolução CEE/CEB N. 523, de 23 de agosto de 2019.**

Dispõe sobre a rerratificação da Res. CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019, da **Escola Geração Futuro – Aragoiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista os erros materiais contidos na Resolução em epígrafe, baixada nos autos **N. 201800044003389**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a ementa**, da Resolução CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Dispõe sobre o recredenciamento e renovação da autorização da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, da **Escola Geração Futuro – Aragoiânia/GO**, e dá outras providências.*

**Art. 2º - Retificar o Art. 2º** da Resolução CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º - Renovar a autorização** da educação infantil e do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.*

**Art. 3º - Ratificar** os demais artigos da Resolução CEE/CEB N. 335, de 28 de junho de 2019.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

**Maria Ester Galvão de Carvalho – Presidente**

**Eduardo Mendes Reed - Vice-Presidente**

**Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade**

Eduardo de Oliveira Silva  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Guaraci Silva Martins Gidrão  
Izekson José da Silva  
Jaime Ricardo Ferreira  
Jorge de Jesus Bernardo  
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho  
José Teodoro Coelho  
Júlia Lemos Vieira  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Orestes dos Reis Souto  
Railton Nascimento Souza  
Sebastião Lázaro Pereira  
Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Presidente**, em 06/09/2019, às 08:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8820980** e o código CRC **53D25876**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201800044003389



SEI 8820980